



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SAUS QUADRA 2 BLOCO O, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070906
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.289790/2020-40

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE E A A.D. ENGENHARIA LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por meio de sua Superintendência Regional NORDESTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1161-06, com endereço na Av. Dantas Barreto, nº 300, Bairro Santo Antônio, Recife/PE, CEP. 50.010-938, neste ato Representado, por Delegação da Portaria PRES/INSS nº 1.435, de 05/04/2022, publicada no DOU 66, seção 1, página 703 de 06/04/2022, pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Nordeste, o Sr. José Roosevelt Araújo Corrêa, nomeado pela PT/PRES/INSS nº 586, de 01/04/2022, publicada no DOU 64, seção 2, página 82, de 04/04/2022, inscrito no CPF 254.785.833-91, e do outro lado a A.D. ENGENHARIA LTDA., CNPJ/CPF 11.819.223/0001-00, sediada na Rua José David de Menezes, nº 38 – Bairro Luzia, CEP: 49046-020, em Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MÁRIO FRANCISCO ARCE DANTAS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.257.932, expedida pela SSP/SE, e CPF nº 008.723.645-18, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 45/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/08/2022 até 20/08/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em R\$ 56.338,91 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos) nos primeiros 11 (onze meses) e R\$ 56.338,99 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos) no 12º (décimo segundo) mês, perfazendo o valor total de R\$ 676.067,00 (seiscentos e setenta e seis mil e sessenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2022, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho resumido: 204844, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: PREDIAL, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2022NE1428 em 19/08/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar caução de garantia, no valor de R\$ 33.803,35 (trinta e três mil oitocentos e três reais e trinta e cinco centavos) como garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 45/2021, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Recife, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ ROOSEVELT ARAÚJO CORRÊA
Representante Legal Pelo CONTRATANTE

MÁRIO FRANCISCO ARCE DANTAS
Representante Legal Pela CONTRATADA

Testemunhas:

José Fausto de Carvalho Santos

CPF: 310.946.865-49

Ivanilde Maria de Jesus Barreto Araújo

CPF: 587.479.585-53



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FAUSTO DE CARVALHO SANTOS, Chefe de Setor de Demandas de Orçamento, Logística e Engenharia**, em 19/08/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDE MARIA DE JESUS BARRETO ARAUJO, Técnico do Seguro Social**, em 19/08/2022, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mário Francisco Arce Dantas, Usuário Externo**, em 19/08/2022, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROOSEVELT ARAUJO CORREA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 19/08/2022, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8600754** e o código CRC **63195F43**.